

EDITAL Nº 02/2026
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAI-RS
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DE CURSOS TÉCNICOS

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI- RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, estarão abertas, no período de 30/04/2026 a 31/05/2026, as inscrições para o **Programa de Bolsas de Estudos de Cursos Técnicos** para ingresso no 2º Semestre/2026 nos Cursos Técnico do SENAI- RS, nas modalidades presencial e EAD/semipresencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas pelo SENAI- RS, em seus Cursos Técnicos Presenciais e EAD/Semipresenciais.

A validade do Processo Seletivo, a que se refere este Edital, será contada pelo período compreendido entre os meses de junho/2026 a dezembro/2026.

Este Processo Seletivo é válido para ingresso no 2º semestre do ano de 2026, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades presencial e EAD/semipresencial, elencados nesse Edital, conforme deliberação do SENAI-RS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. OBJETIVO

O presente Processo Seletivo destina-se à concessão de vagas na gratuidade regimental em Cursos Técnicos para candidatos do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI- RS, conforme Regulamento Institucional.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital;
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições;
- c) Optar por um curso no ato da inscrição, conforme consta no ANEXO I;
- d) Digitar corretamente os dados cadastrais e opção do curso de acordo com o ANEXO I. Se precisar corrigir alguma informação, envie um e-mail para: bolsascursostecnicos@senairs.org.br, **até o dia 31/05/2026**;
- e) Poderão concorrer a uma Bolsa de Estudos os candidatos que estiverem matriculados em

cursos de aprendizagem, desde que, seu curso encerre em junho de 2026;

f) Ficar atento a qualquer comunicação oficial divulgada no site do SENAI-RS, incluindo retificações, normas complementares, avisos e outras atualizações importantes.

4.1 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da prova, o Instrumento específico encontra-se no ANEXO III deste Edital.

4.2 Caso o candidato com deficiência não disponha dos recursos abaixo relacionados para acessar a prova on-line na plataforma, deverá solicitar o agendamento do laboratório de informática por meio do e-mail: bolsascursostecnicos@senairs.org.br.

4.3 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser baixado, preenchido e enviado para o e-mail bolsascursostecnicos@senairs.org.br

5. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente cadastrado/ inscrito no Processo Seletivo deste edital;
- b) Informar, obrigatoriamente, o número do seu CPF;
- c) Ter concluído ou estar cursando o ensino médio (ou equivalente: ENCEJA, EJA);
- d) Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica, técnica e/ou do Programa EBEP/Itinerário V, no SENAI-RS, na data de início das aulas.
- e) Não ser beneficiado por nenhuma modalidade de gratuidade no SENAI-RS.

5.1 Os candidatos que estão matriculados cursando Cursos Técnicos do SENAI-RS como pagantes não poderão concorrer a uma Bolsa de Estudos.

5.2 Quando for constatada mais de uma inscrição do candidato à Bolsa de Estudos, neste caso, será considerada a inscrição com data mais recente.

5.3 Para o curso na modalidade EAD/semipresencial, o aluno deverá ter acesso a um computador com os requisitos mínimos:

- Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- Monitor com capacidade de resolução de 1024 x 768 pixels;
- Processador equivalente ou superior a um Intel i3;
- Memória RAM com 2 GB ou mais;
- Software leitor de PDF;
- HD com no mínimo 1GB livre;
- Navegadores (versão atualizada) Edge, Firefox, Chrome ou Safari;
- Banda Larga com mínimo de 5MB;
- Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

O computador é de responsabilidade pessoal do aluno não cabendo ao SENAI-RS disponibilizar qualquer forma de acesso do aluno ao curso.

Ter disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme calendário do curso escolhido.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional <https://www.senairs.org.br/bolsas>, a partir das 8h do dia 30/04/2026 até às 23h59min do dia 31/05/2026, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Quadro 1: Cronograma

Data	Atividade
30/04/2026 até 31/05/2026	Período de Inscrição
05/06/2026 ou 06/06/2026	Provas
13/06/2026	Publicação da lista de classificados
16/06/2026 até 01/07/2026	Matrícula dos candidatos classificados
06/07/2026	Publicação da lista de suplentes
06/07/2026 até 20/07/2026	Matrícula dos candidatos suplentes

Procedimento para inscrição:

- Acessar o site;
- Ao acessar o portal de inscrição, será obrigatório selecionar a caixa de seleção onde está escrito "Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Bolsas de Cursos Técnicos".
- Seguir as orientações contidas no site;
- Selecionar a cidade/curso e unidade do SENAI-RS no turno desejado;
- Preencher, corretamente, todos os dados solicitados no portal de inscrições;
- Ler atentamente o Edital;

6.2 Ao realizar a inscrição, o candidato concede autorização de divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para envio de mensagens com informações referentes ao edital e campanhas promocionais do SENAI-RS.

6.3 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo de Cursos Técnicos.

7. DAS VAGAS

7.1 A distribuição das vagas das vagas será feita por curso, cidade, turno e modalidade, com mínimo de 04 vagas por turma, tanto para cursos técnicos presenciais quanto EAD/Semipresenciais, podendo, a critério do SENAI RS, atingir até 50% do total de vagas para cada turma (Ver ANEXO I).

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 2% (dois por cento) das vagas dos Cursos Técnicos dentro do prazo de validade desse Edital, desde que o candidato comprove por meio laudo médico ou atestado médico o seu enquadramento como pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, enviando juntamente com os documentos citados no ANEXO III para o email bolsascursostecnicos@senairs.org.br.

8.2 São consideradas pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.3 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

- a) deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental (intelectual): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências, e;
- f) transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

9. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS

9.1 A prova será realizada nos dias 05/06/2026 e 06/06/2026, nos horários das 8 h às 12 h e das 13h 30 min às 17h 30 min, conforme disponibilidade de horários no ato de inscrição, conforme Quadro 1.

9.2 O candidato deve selecionar o dia e horário desejado para a realização da prova, de acordo com a disponibilidade de agenda no ato de sua inscrição.

9.3 As escolhas de horários são por ordem de inscrição e de inteira responsabilidade do candidato.

9.4 Ocorrendo duplicidade na inscrição nos horários será considerada a primeira inscrição.

Quadro 2: Datas e horários disponíveis

DIA	HORÁRIO
05/06/2026 (sexta)	Das 8: 00 às 12:00
05/06/2026 (sexta)	Das 13: 30 às 17: 30
06/06/2026 (sábado)	Das 8: 00 às 12:00
06/06/2026 (sábado)	Das 13: 30 às 17:30

9.5 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto no Quadro 2 abaixo:

Quadro 3: Prova e nº de questões

Prova	Nº de Questões
Língua portuguesa	20
Matemática	20

9.6 A prova objetiva será composta por 2 (dois) conteúdos, conforme ANEXO II, Língua Portuguesa e Matemática, contendo 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) de Matemática. Será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha com até 04 alternativas, das quais somente uma será a correta. De caráter eliminatório/classificatório, à qual se sujeitarão todos os candidatos.

9.7 O link para acessar a plataforma da prova on-line estará disponível nos dias 06/06/2026 e 07/06/2026, conforme a data e horário escolhida pelo candidato para realizar a prova. É de responsabilidade do candidato acessar a prova pelo link: <https://senairs-bolsas.fabricadeprovas.com.br/login>. O candidato terá uma tolerância máxima de 30 minutos para acessar a prova, conforme o horário escolhido.

Cada questão da prova terá o valor de 2, 5 (dois pontos e meio), totalizando 100 (cem) pontos.

9.8 A prova será realizada em etapa única, com duração máxima de 4 horas.

9.9 O candidato que não obtiver acerto em um dos conteúdos da prova será automaticamente excluído do processo de seletivo.

9.10 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros sites, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

9.11 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova o candidato deverá enviar a solicitação de revisão pelo endereço eletrônico: e-mail: bolsascursostecnicos@senairs.org.br

10. DOS RECURSOS PARA ACESSAR A PROVA ON- LINE NA PLATAFORMA

Para que o candidato possa acessar a plataforma e realizar a prova on-line é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Tipos de máquina – desktop ou laptop/notebook;
- Recomendamos que o usuário seja administrador da máquina para evitar qualquer possível restrição de acesso;
- Sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou MacOS;
- Utilização dos navegadores de internet homologados: Google Chrome ou Mozilla Firefox (atualizados na última versão);
- Internet de no mínimo 10 Mbps.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo de Cursos Técnico será publicada no dia 13/06/2026, no endereço eletrônico <https://www.senairs.org.br/bolsas> até as 18hs.

11.1 A lista dos candidatos será divulgada em ordem alfabética. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), as notas não serão publicadas, podendo ser solicitadas individualmente por e-mail pelo próprio candidato.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO

Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- b) Declarar e/ou apresentar qualquer etapa do processo, informação, documento ou declaração, falsificada, falsa, equivocada, irregular, incompleta, inexata ou incorreta;
- c) Realizar a inscrição, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição/cadastro/matricula;
- d) Anexar/apresentar documento de identificação irregular;
- e) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/ informar todos os dados do Formulário de Inscrição/ Cadastro no processo seletivo;

- f) Desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- g) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital vigentes à época do seu ingresso. Neste caso, a bolsa de estudos será cancelada, o candidato perderá o direito a bolsa de estudos e deverá pagar o(s) boleto(s) referentes a(s) mensalidade(s) em aberto;
- h) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- i) Não possuir e-mail.
- j) Não atender a todos os requisitos de ingresso estabelecidos para o curso técnico escolhido, conforme as normas vigentes.

12.1 O SENAI-RS não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI- RS.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO

13.1 O candidato classificado e convocado por meio do e-mail cadastrado ou telefone, que não efetuar a matrícula até o dia 01/07/2026, perderá o direito à vaga/bolsa no curso e turno escolhidos.

13.2 As Bolsas de Estudo são concedidas a título de ajuda de custo, não se destinando a cobrir todas as despesas do aluno, bem como é pessoal e intransferível.

13.3 O aluno bolsista que cancelar a matrícula, reprovar por aproveitamento ou infrequência, desistir ou evadir do curso, fica ciente que o seu benefício será cancelado e não poderá ser retomado em outro momento para continuidade aos seus estudos.

14. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

14.1 Para fins de classificação dos candidatos, conforme número de bolsas de estudo disponibilizadas pelo SENAI- RS, serão consideradas as maiores notas alcançadas nas somas das provas de matemática e português. Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade, se o empate persistir, será selecionado o candidato que fez a inscrição primeiro.

15. DA MATRÍCULA

15.1 A matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por nota, limitada ao percentual de vagas informado neste edital.

15.2 A matrícula será permitida aos candidatos que foram considerados aprovados no Processo de Seletivo para Bolsa de Estudos.

15.3 A efetivação da matrícula se dará após a validação dos documentos anexados/apresentados pelo

candidato no momento da matrícula, sempre condicionada, ao limite de vagas disponibilizadas.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site <https://www.senairs.org.br/bolsas>, devendo monitorar o período da matrícula para o curso escolhido.

15.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo, seja menor de 18 anos, deverá apresentar-se para matrícula, acompanhado do seu responsável legal e este, deverá estar munido do seu documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), juntamente com uma fotocópia.

15.6 O candidato considerado aprovado no Processo Seletivo para efetuar a matrícula no curso deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito na RELAÇÃO DE CURSOS no ANEXO I , além dos documentos a seguir relacionados:

- Cópia de atestado de matrícula atualizado do Ensino Médio da Escola ou histórico escolar para os concluintes do Ensino Médio;
- Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal se menor de idade;
- Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado;
- Solicitação de Gratuidade, preenchido pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade.

15.7 O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula.

15.8 Caso o representante legal não seja um dos pais, do candidato aprovado no processo seletivo, ele deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

15.9 O candidato que estiver cursando o Ensino Médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso técnico, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica.

15.10 Os candidatos que optarem pela modalidade EAD/Semipresencial tem que ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, aulas práticas em laboratório ou visitas técnicas.

15.11 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar/apresentar prova de equivalência de estudos, fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados, pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

15.12 O Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI -RS contempla os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo no Curso de Habilitação Profissional, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo.

15.13 A matrícula para os cursos técnicos do SENAI - RS será feita por módulo e deverá ser renovada pelo aluno a cada semestre letivo, considerando o Calendário Escolar, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo e perder a bolsa de estudos.

15.14 O SENAI- RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas, somente após preencher o número de vagas totais ofertadas por turma, conforme disposto ANEXO I.

15.15 O candidato aprovado no Processo Seletivo que, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

15.16 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

16. DAS VAGAS RESIDUAIS

16.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, que, poderão ser disponibilizadas para os suplentes, observada a ordem de classificação geral decrescente por nota, que apresentarem toda a documentação e atenderem aos requisitos de acesso.

16.2 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

17. DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

17.1 Os candidatos aprovados que, após a matrícula, forem convocados para o serviço militar obrigatório, sofrerem acidente ou necessitarem de afastamento por motivo de doença devidamente comprovado, poderão solicitar o trancamento de matrícula ou remanejamento de vaga, conforme normas institucionais vigentes, mediante apresentação de documentação comprobatória. A manutenção da vaga ficará condicionada à análise e deferimento pela instituição, respeitados os prazos, a disponibilidade de turmas e os critérios estabelecidos neste Edital.

18. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Processo Seletivo para Bolsa de Cursos Técnicos é válido exclusivamente para matrícula daquele candidato, conforme opção pelo curso indicado no ato da inscrição do processo seletivo.

18.2 O presente EDITAL Nº 02/2026 será publicado no site institucional <https://www.senairs.org.br/bolsas>.

18.3 Todo e qualquer esclarecimento sobre a classificação dos candidatos deverá ser formalizado para o e-mail: bolsascursostecnicos@senairs.org.br

18.4 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Seletivo do SENAI - RS poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que comprovada qualquer prática irregular ou infracional, seja em relação a este edital, como de ordem administrativa ou penal.

18.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo válidos, a partir da publicação no site Institucional <https://www.senairs.org.br/bolsas> pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS, ficando o candidato, desde já ciente e adstrito, às versões mais recentes do documento.

18.6 O SENAI- RS não se responsabiliza por gastos com alimentação e com transporte do aluno, em caso de deslocamento para aulas dos cursos e de visitas técnicas.

18.7 O SENAI-RS se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/turno/turma/unidade, verificada disponibilidade e demanda.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI- RS.

Porto Alegre, de 29 de abril de 2026.

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2026 QUADRO DOS CURSOS TÉCNICOS

Município	Escola	Curso	Turno	Modalidade	Vagas por turma	Bolsas	PcD	Total de Bolsas
Bagé	Senai Dona Júlia Garrastazú Médici	Técnico em Eletrotécnica	Noite	Semipresencial	25	4	1	4
Bento Gonçalves	Senai Madeira E Mobiliário	Técnico em Eletromecânica	Noite	Presencial	30	3	1	4
Bento Gonçalves	Senai Madeira E Mobiliário	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Manhã / Tarde	Semipresencial	30	3	1	4
Canoas	Senai Cypriano Micheletto	Técnico em Automação industrial	Noite	Semipresencial	30	3	1	4
Caxias Do Sul	Senai Mecatrônica	Técnico em Eletrotécnica	Noite	Semipresencial	40	3	1	4
Caxias Do Sul	Senai Mecatrônica	Técnico em Mecatrônica	Manhã / Tarde	Semipresencial	40	3	1	4
Caxias Do Sul	Senai Mecatrônica	Técnico em Mecatrônica	Noite	Presencial	40	3	1	4
Erechim	Senai José Oscar Salazar	Técnico em Eletromecânica	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
Erechim	Senai José Oscar Salazar	Técnico em Automação industrial	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
Estância Velha	Senai Couro E Meio Ambiente	Técnico em Química	Noite	Presencial	25	3	1	4
Farroupilha	Senai Adelino Miotti	Técnico em Eletromecânica	Noite	Semipresencial	32	3	1	4
Garibaldi	Senai Garibaldi	Técnico em Eletrotécnica	Noite	Semipresencial	32	3	1	4
Garibaldi	Senai Garibaldi	Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	Semipresencial	32	3	1	4
Garibaldi	Senai Garibaldi	Técnico em Eletromecânica	Manhã	Semipresencial	32	3	1	4
Gravataí	Senai Ney Damasceno Ferreira	Técnico em Mecatrônica	Noite	Presencial	39	3	1	4

Gravataí	Senai Ney Damasceno Ferreira	Técnico em Mecânica	Noite	Presencial	39	3	1	4
Lajeado	Senai Lajeado	Técnico em Eletromecânica	Noite	Semipresencial	30	3	1	4
Montenegro	Senai Montenegro	Técnico em Mecânica	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
Montenegro	Senai Montenegro	Técnico em Eletromecânica	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
Montenegro	Senai Montenegro	Técnico em Automação industrial	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
Não-Me-Toque	Senai Não-Me-Toque	Técnico em Mecatrônica	Noite	Presencial	30	3	1	4
Novo Hamburgo	Senai Calçado E Logística	Técnico em Calçados	Noite	Presencial	30	3	1	4
Passo Fundo	Senai Jorge Barbieux	Técnico em Automação industrial	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
Pelotas	Senai Eraldo Giacobbe	Técnico em Eletrotécnica	Noite	Semipresencial	25	4	1	4
Pelotas	Senai Eraldo Giacobbe	Técnico em Eletromecânica	Noite	Semipresencial	25	4	1	4
Porto Alegre	Senai Automotivo	Técnico em Manutenção Automotiva	Manhã / Tarde	Semipresencial	40	3	1	4
Porto Alegre	Senai Automotivo	Técnico em Manutenção Automotiva	Noite	Presencial	40	3	1	4
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Eletrotécnica	Noite	Presencial	40	9	1	10
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Eletrônica	Manhã / Tarde	Semipresencial	40	9	1	10
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Refrigeração e climatização	Noite	Presencial	40	9	1	10
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Automação industrial	Manhã / Tarde	Semipresencial	40	9	1	10
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Redes de Computadores	Manhã / Tarde	Semipresencial	40	9	1	10
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Eletromecânica	Noite	Semipresencial	40	9	1	10
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Mecânica	Noite	Semipresencial	40	9	1	10

Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	Noite	Presencial	40	9	1	10
Porto Alegre	Senai Visconde De Mauá	Técnico em Segurança do Trabalho	Manhã / Tarde	Semipresencial	40	9	1	10
Rio Grande	Senai João Simplício	Técnico em Mecânica	Noite	Semipresencial	25	4	1	4
Rio Grande	Senai João Simplício	Técnico em Eletrotécnica	Noite	Semipresencial	25	4	1	4
Santa Cruz Do Sul	Senai Carlos Tannhauser	Técnico em Mecatrônica	Noite	Presencial	35	3	1	4
Santa Cruz Do Sul	Senai Carlos Tannhauser	Técnico em Eletrotécnica	Manhã / Tarde	Semipresencial	35	3	1	4
Santa Rosa	Senai Vergílio Lunardo	Técnico em Eletrotécnica	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
São Leopoldo	Senai Plínio Gilberto Kroeff	Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais	Noite	Presencial	36	3	1	4
São Leopoldo	Senai Plínio Gilberto Kroeff	Técnico em Mecânica	Manhã	Presencial	36	3	1	4
São Leopoldo	Senai Plínio Gilberto Kroeff	Técnico em Mecatrônica	Noite	Presencial	36	3	1	4
São Leopoldo	Senai Plínio Gilberto Kroeff	Técnico em Automação industrial	Manhã / Tarde	Semipresencial	44	3	1	4
São Leopoldo	Senai Plínio Gilberto Kroeff	Técnico em Mecatrônica	Manhã / Tarde	Semipresencial	44	3	1	4
São Leopoldo	Senai Plínio Gilberto Kroeff	Técnico em Eletroeletrônica	Noite	Semipresencial	44	3	1	4
Sapucaia Do Sul	Senai Eletromecânica	Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	Semipresencial	35	3	1	4
Sapucaia Do Sul	Senai Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Noite	Presencial	35	3	1	4

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA

(9º ANO) - ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros textuais: conto; relato pessoal; crônica; Artigo de divulgação; Interpretação de textos;
- Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade); Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas; Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
- Colocação pronominal;
- Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
- Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto; Orações subordinadas substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
- Orações subordinadas adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa); Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
- Objeto direto e objeto indireto; Frase, oração e período;
- Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Aposto e vocativo;
- Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- Operações com monômios e polinômios; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação e radiciação; Valor numérico de uma expressão algébrica; Frações algébricas;
- Sistema de equações do 1º grau; Número Pi;
- Estudo dos polígonos; Estudo dos triângulos; Teorema de Pitágoras; Estudo dos quadriláteros; Estudo da circunferência e do círculo.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 02 / 2026

Eu, _____, portador do CPF

_____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 1/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual () Outras

O requerente deverá assinalar com um X o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 02/2026.

Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em língua portuguesa.
Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data.

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável legal, se menor

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Programa de Bolsa de Estudos do Curso Técnico de Nível Médio

Eu, nascido em ___/___/___, CPF nº..... residente e domiciliado em, selecionado e matriculado no Curso Técnico de Nível Médio em, no CFP SENAI....., (se menor de idade)..... representado legalmente por, CPF nº, residente e domiciliado na

ESTOU/ ESTAMOS CIENTE(S) E DE ACORDO com os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo do Curso Técnico de Nível Médio em _____, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no respectivo Regulamento e neste Termo de Compromisso, dos quais declaro/declaramos ter plena ciência.

DECLARO/DECLARAMOS AINDA ESTAR CIENTE QUE:

- a) o Curso Técnico de Nível Médio tem carga horária total de ____ horas e será desenvolvido nas instalações do SENAI, nos horários e turnos definidos pela referida Unidade Operacional;
- b) o curso técnico semipresencial será à distância com encontros presenciais obrigatórios, realizados nas instalações do SENAI, nos horários e turnos definidos pela referida Unidade Operacional;
- c) a diplomação do aluno no Curso Técnico está condicionada a apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio;
- d) o calendário de oferta do Curso Técnico poderá ser alterado, a critério do SENAI, sem prejuízo da qualidade de ensino ou comprometimento da carga horária estabelecida para o curso;
- e) durante o curso, poderão ser realizadas atividades fora das instalações das Unidades Operacionais nas quais o curso se realize, a exemplo de aulas práticas e visitas técnicas a outras instituições e empresas parceiras, sendo obrigatória a anuência formal do responsável legal, caso o aluno seja menor;
- f) o SENAI poderá desenvolver aulas presenciais em tempo integral, aos sábados, alterar ou alternar os dias, horários e turnos de oferta do curso, conforme necessidades identificadas, o que será previamente informado aos alunos;
- g) sempre que necessário, o SENAI poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia e aulas remotas síncronas e assíncronas;
- h) as despesas com transporte referente ao deslocamento do aluno de sua residência ou de qualquer outro local para o SENAI e vice-versa, bem como as despesas com o deslocamento para realização de atividades pedagógicas complementares, fora das Unidades Operacionais, são de responsabilidade do aluno ou do seu responsável legal;
- i) as despesas com alimentação, materiais escolares de uso individual (opcional e obrigatório), bibliografia complementar (livros, manuais, apostilas, etc), quando pertinentes, são de responsabilidade do aluno ou do seu responsável legal;
- j) o aluno perderá o benefício da bolsa no curso caso não compareça nos 10 (dez) primeiros dias consecutivos de aula, sem ausência justificada ou não atenda a qualquer dos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-RS, vigente à época da sua inscrição/matricula;
- k) ao final de cada módulo do Curso Técnico Presencial é considerado aprovado o aluno evidenciar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada um dos Módulos, além de aproveitamento satisfatório, expresso pelo Conceito APTO ou por Nota igual ou superior 7,0 (sete).

- l) ao final de cada módulo do curso Técnico Semipresencial, é considerado "Aprovado" o aluno que alcançar, como resultado de seu desempenho, nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencial estabelecida para cada uma das Unidades Curriculares;
- m) o aluno bolsista, em caso de reprovação, poderá repetir a respectiva Unidade Curricular do curso Semipresencial ou do Módulo de curso Presencial, somente se assumir os encargos educacionais e financeiros correspondentes;
- n) o aluno bolsista que for desligado do curso por descumprimento do Guia do Aluno perderá, respectivamente a Bolsa;
- o) o aluno que perder a Bolsa, poderá permanecer no curso, desde que assuma os custos das referidas mensalidades, a partir de seu desligamento do Programa de Bolsas;
- p) o abandono ou a desistência formal do aluno bolsista, por qualquer motivo, implicará no cancelamento da Bolsa, concedida pelo SENAI-RS, ficando o mesmo impedido de concorrer as novas bolsas de estudos, nos 2 (dois) anos subsequentes a data do cancelamento;
- q) a transferência de Unidade Operacional será possível, mediante a disponibilidade de vagas de bolsistas, no curso/turma/turno pretendido;
- r) o trancamento de matrícula poderá ser requerido pelo aluno em qualquer período do curso, contudo, implicará em perda da Bolsa de Estudos, devendo o aluno assumir, a partir desse momento, as respectivas mensalidades do curso e as condições estabelecidas no Plano de Curso;
- s) o SENAI-RS não garante a abertura de novas turmas/vagas/turnos para o Curso Técnico de Nível Médio no(s) próximo(s) período(s) letivo(s), podendo suspender, temporária ou definitivamente, a oferta deste, sem comunicação prévia, sendo garantida a continuidade do curso para os alunos matriculados na(s) turma(s) iniciada(s);
- t) O **bolsista/responsável legal** fica ciente que o **SENAI** utilizará seus **DADOS PESSOAIS** (ex. cadastrais, imagem e voz), para a execução da presente relação e atividades imediatamente correlacionadas, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

1 - Os dados pessoais serão armazenados em sistemas internos e utilizados para cumprir obrigação contratual, legal e regulatória, responsabilizando-se, o **SENAI** pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento de dados. Em casos excepcionais, os dados pessoais poderão ser utilizados para outros fins legítimos, sempre respeitando a privacidade e a legislação vigente.

2 - O **bolsista/responsável legal** autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais e estritamente necessários, com outras entidades do *Sistema FIERGS*¹ e agentes de tratamento, quando pertinente, que devem garantir a segurança e o uso adequado deles, observando as normativas vigentes e reparando eventuais danos causados.

3 - As entidades do *Sistema FIERGS* poderão utilizar os dados pessoais compartilhados para fins de divulgação de seus serviços, campanhas de marketing, promoções, eventos e outras atividades afins, além de integrá-los a aplicativos (app) e plataformas interativas desenvolvidas pelas áreas de negócio das entidades e devidamente reguladas por Termos de Uso específicos. O titular poderá cancelar sua inscrição nesses apps a qualquer momento, por meio de link disponível em cada funcionalidade.

4 - A Política de Privacidade e o contato do Encarregado de Dados Pessoais estão disponíveis no site institucional do **SENAI** | <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>

- x) o aluno/responsável legal, autoriza o SENAI-RS, a utilizar nas suas publicações institucionais impressas ou digitais ou nos seus eventos internos filmagens e fotos do aluno, obtidas, durante a realização de atividades

¹ São Entidades do Sistema FIERGS, a saber: a FIERGS, o CIERGS, o SESI-RS, o SENAI-RS e o IEL-RS.

escolares, sendo, renunciado, desde já, qualquer direito e/ou remuneração decorrentes deste uso;
y) e nos eventos promovidos pelas referidas Instituições, impressas ou em formato digital, filmagens e fotos do aluno, eventualmente obtidas, durante a realização de atividades escolares e de outros eventos promovidos ao longo do desenvolvimento do Curso;
z) ao SENAI-RS não cabe a responsabilidade pela proteção e guarda de objetos e bens do aluno, não sendo devido, portanto, qualquer ressarcimento por eventuais perdas e danos.
Os casos omissos verificados na aplicação deste Termo são resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de

Bolsas de Cursos Técnicos da Unidade Operacional do SENAI-RS.

Localidade, ___/___/___

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável legal, se menor